



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

**DECRETO Nº. 45/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO NO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, **OSVALDINO REIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e considerando o feriado nacional de **Corpus Christi** no dia **19/06/2025**, quinta-feira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia **20 de Junho de 2025**, sexta-feira. Ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação e Coleta de Lixo Urbano, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando a critério de cada Secretário Municipal estabelecer o regime de plantão e funcionamento das respectivas secretarias, desde que não contrariem o disposto no presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 17 de Junho de 2025.

**OSVALDINO REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal